



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE PARQUE NACIONAL SERRA DAS CONFUSÕES

Rua João Dias, número 398, - Bairro Centro - Caracol - CEP 64795000 Telefone: (89)35891208



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no **Parque Nacional da Serra das Confusões**, em apoio às ações de conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas
Caracol Pi	Nível I - Brigadista	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	6 meses	Ensino Fundamental incompleto	24
Caracol Pi	Nível I - Brigadista	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	01
Caracol Pi	Nível II – Chefe de Esquadrão	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	6 meses	Ensino Fundamental incompleto	04
Caracol Pi	Nível II – Chefe de Esquadrão	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	01
Caracol Pi	Nível I	Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	04

- 1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:
- 1.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.
- 1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:
- 1.3.1. Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas.
- 1.3.2. Análise Curricular: será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação final dos participantes, com critérios de pontuação descritos na seqüência do presente Edital.
- 1.3.4. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à fase de "Pré-seleção" e somente os aprovados, classificados em ordem de pontuação, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis, passarão para a fase seguinte.
- 1.3.5. A fase de "Pré-seleção" não acumula pontuação para a fase de Avaliação Curricular.
- 1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.
- 2.2. A inscrição será realizada presencialmente, no local Escritório Sede do ICMBio, localizado na Rua João Dias, 398 no período de 13 a 17 de maio de 2021, nos horários de 08:00:00 as 12:00:00 e de 14:00:00 as 18:00:00, e/ou por meio do sítio eletrônico https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-chico-mendes-de-conservação-da-biodiversidade ou <a href="https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-chico-mendes-de-conservação-seletivo-simplificado-para-a-contratação-de-brigadistas-de-prevenção-ecombate-a-incendios-florestais-nas-unidades-de-conservação-federais>,
- 2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.

- 2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:
- 2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) documento original e cópia.
- 2.4.2. CNH (categorias B, C, D ou E) Apenas para as vagas de Nível II
- 2.4.4. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra "APTO a realizar atividades físicas", emitido nos últimos 30 (trinta) dias-documento original e cópia.
- 2.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH documento original e cópia.
- 2.4.6. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato documento original e cópia.
- 2.4.7. Comprovante de Escolaridade conforme exigência para cada vaga, especificado no item 1.1 documento cópia. Quando o requisito de escolaridade for ensino fundamental incompleto, será aceita declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.
- 2.4.8. Comprovação de experiência (currículo) conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital nos subitens do item 3 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas documentos originais e cópias.
- 2.5. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.
- 2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. Apenas no caso das inscrições realizadas por meio eletrônico os originais deverão ser apresentados no ato da contratação. No caso de inscrição por meio presencial, a documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO:

- 3.1.1. Os Testes de Aptidão Física TAF e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas THUFA serão realizados no local Campo de Aviação, entre os dias 20 e 23/05/2021, das 08:00:00 as 12:00:00 e das 14:00:00 as 18:00:00 horas, conforme lista de agendamento.
- 3.1.1.1. A lista dos candidatos com o agendamento de seus respectivos horários de teste será divulgada no dia 18/05/2021, no Escritório Sede do Parque Nacional da Serra das Confusões,
- 3.1.2. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos, em três etapas: (1) verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório), (2) Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório e classificatório) e (3) Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (caráter classificatório).
- 3.1.3. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.
- 3.1.4. O Teste de Aptidão Física (TAF) constará dos exames assim especificados:
- 3.1.4.1. Teste da caminhada com bomba ou mochila costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida será de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba ou mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 30 (trinta) minutos, andando. Não será permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.
- 3.1.5. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas THUFA constará dos exames especificados:
- 3.1.5.1. Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.
- 3.1.5.2. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.
- 3.1.5.3. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos, sendo que serão atribuídos até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, até 3 (três) pontos para raspagem da área e até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.
- 3.1.6. Havendo empate no teste acima citado, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na ordem:
- 3.1.6.1. Ter menor tempo de execução do TAF;
- 3.1.6.2. Ter maior idade;
- 3.1.6.3. Ter maior grau de escolaridade.
- 3.1.7. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:
- 3.1.7.1. Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;
- 3.1.7.2. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;
- 3.1.7.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR:

- 3.2.1. Será analisada a experiência (currículo) dos candidatos aprovados no processo de Pré-seleção, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis.
- 3.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.8).
- 3.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

- 3.2.4. A nota máxima para as vagas de Nível I áreas temáticas: (i) Brigada de prevenção e combate a incêndios brigadista; (iii) Agente de apoio a gestão patrimonial será de 175 pontos.
- 3.2.6. A nota máxima para as vagas de Nível II áreas temáticas: (i) Brigada de prevenção e combate a incêndios Chefe de esquadrão é de 185 pontos
- 3.2.9. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão reprovados.
- 3.2.9. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 3.2.9.1. Tiver maior idade;
- 3.2.9.2. Tiver maior grau de escolaridade.

3.3 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL I - Áreas temáticas: (i) Brigada de prevenção e combate a incêndios - brigadista; (iii) Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.

- 3.3.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).
- 3.3.2. Até 60 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado).
- 3.3.3. Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).
- 3.3.4. Até 16 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).
- 3.3.5. Até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motosbomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.
- 3.3.6. Até 15 pontos por tempo de participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (0,5 ponto a cada dia de operação).
- 3.3.7. Até 6 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).
- 3.3.8. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral estarão reprovados.

3.5. AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - NÍVEL II - (i) Brigada de prevenção e combate a incêndios - Chefe de esquadrão

- 3.5.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).
- 3.5.2. Até 66 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,75 pontos a cada mês trabalhado).
- 3.5.3. Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).
- 3.5.4. Até 16 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).
- 3.5.5. Até 12 pontos pelos seguintes cursos: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, manejo de trilhas interpretativas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.
- 3.5.6. Até 15 pontos por participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação).
- 3.5.7. Até 6 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).
- 3.5.8. 4 pontos por habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.
- 3.5.9. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral ou que somente pontuarem no critério habilitação nas modalidades D ou E, item 3.5.8 estarão reprovados.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado do processo de Pré-seleção será divulgado no dia 28 de maio de 2021 no Escritório Sede do Parque Nacional da Serra das Confusões.
- 4.3. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia 04 de junho de 2021 no Escritório Sede do Parque Nacional da Serra das Confusões.

4.4. O resultado final e a convocação serão divulgados dia 25 de junho de 2021 no Escritório Sede do Parque Nacional da serra das Confusões,.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 5.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 5.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.
- 5.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".
- 5.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.
- 5.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

6. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se depois de 02 dias contados a partir do primeiro dia útil ao seguinte do dia da convocação, no Escritório Sede do Parque Nacional da serra das Confusões para assinatura do contrato, conforme modelos presentes nos Anexos do presente Edital.
- 6.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou oficio e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);
- 6.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).
- 6.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.
- 6.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.
- 6.2.5 Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).
- 6.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.
- 7.2. O recurso pode ser interposto em:
- 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail Jose-wilmington.ribeiro@icmbio.gov.br>;
- 7.2.2. Formato físico, no Escritório Sede do Parque Nacional da Serra das Confusões, na Rua João Dias, 398, Centro, Caracol Piauí.
- 7.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 7.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão Regional do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção e fase de Analise Curricular estarão disponíveis no Escritório Sede do Parque Nacional da Serra das Confusões nas datas de 01 a 02 de junho de 2021 e de 21 e 22 de junho de 2021, respectivamente.

8. SALÁRIO

- 8.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental Nível I: 1 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.
- 8.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental Nível II: 1,5 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda do Parque Nacional da Serra das Confusões, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.
- 9.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

- 9.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:
- 9.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;
- 9.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;
- 9.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.
- 9.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.
- 9.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de (dos) 02 anos.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL I - ÁREAS TEMÁTICAS: (I) BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – BRIGADISTA (III) AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

CRITÉRIOS	UNIDADE	POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
	Contrato de brigadista	2	48	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	2,5	60	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 pontos a cada mês trabalhado). Até 60 meses.	Contrato terceirizado em UC	0,3	18	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.	Curso de brigada	4	16	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos de: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guardaparque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto a cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos a cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Participação em operações de combate a	Participação em	0,5	15	Preenchimento pelo	Preenchimento pelo

incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (0,5 pontos a cada dia de operação). Até 30 dias.				candidato	candidato
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntário em UC	0,5	l/	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL II - ÁREAS TEMÁTICAS: (I) BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - CHEFE DE ESQUADRÃO

CRITÉRIOS	UNIDADE	POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de brigadista	2	48	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2,75 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	2,75	66	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. 0,3 pontos a cada mês trabalhado). Até 60 meses.	Contrato terceirizado em UC	0,3	18	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas. (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.	Curso de brigada	4	16	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade, vigilante, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação). Até 30 dias.	combate em outra UC	0,5		Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario em UC	0,5	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.	Habilitação	4	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

$\begin{array}{c} \textbf{CONTRATOINDIVIDUALDETRABALHOPORTEMPODETERMINADO-} \\ \textbf{N}^{\circ} \end{array}$

 $Contrato individual de trabalho, por prazo de terminado, que entre si celebramo \emph{INSTITUTOCHICOMENDESDECONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE}-ICMBIO, Autarquia Federal de Regime Especial, criadape la Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este de 10.516, de 28 de agosto de 2007, de 10.516, de 28 de 2007, de 10.516, de 20.516, de 20.5$

C.Lote1, Térreo, CEP: 70.670.350, Brasília – DF, inscritono CNPJ/MFsobon°08.829.974.0001-94, doravante de nominado *CONTRATANTE*, neste a tore presentado pelo (a) Chefe de

Unidade, ,brasileiro(a),portador(a)daCarteiradeIdentidaden^o

- edoCPF/MFn° ,residenteedomiciliado(a)à

,eo(a)senhor(a)

,inscrito(a)noCPF/MFsobono

 $portador(a) da Carteira de Identida de n^o \\ , residente edomicilia do$

(a) ,doravantedenominado

(a) CONTRATADO(A), combasenoart.12daLeinº7.957, de20dedezembrode1989, alteradapelaLeinº11.516, de28deagostode2007edemaisalterações.

 $A spartes, a cimai dentificadas, tem justo e acertado, entresi, o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger\'a pelas cl\'aus ulas econdiç\~o es abair a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger\'a pelas cl\'aus ulas econdiç\~o es abair a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger\'a pelas cl\'aus ulas econdiç\~o es abair a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger\'a pelas cl\'aus ulas econdiç\~o es abair a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger\'a pelas cl\'aus ulas econdição es abair a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger\'a pelas cl\'aus ulas econdição es abair a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger a pelas cl\'aus ulas econdição es abair a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, o qual se reger a contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado por Prazo D$

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

OCONTRATADO seobrigaa executar, comzelo, eficiência e responsabilidade a starefa sa e le atribuídas, relativas, exclusivamente, à satividades de Agente Temporário Ambiental-Nível II, neste ato contratadas, e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordensemanadas de seus superiores.

ParágrafoPrimeiro-

OCONTRATADOnão poderá de legarater ceiros a execução das tarefasa e le designadas, previstas neste contrato, sendo de sua exclusivar esponsabilidade a realização de stas.

 $\label{lem:paragrafoSegundo-OCONTRATANTE} ParagrafoSegundo-OCONTRATANTE {\tt n} \\ \tilde{a} opoder \\ \text{\'a} de legarao CONTRATADO \\ \text{\'a} tribui\\ \tilde{c} \tilde{o} es, \\ \text{\'un} \tilde{c} \tilde{o} es ou \\ \text{\'e} n cargos \\ \text{\'e} differentes \\ \text{\'e} das \\ \text{\'e} restaurantes \\ \text{\'e} n cargos \\ \text{\'e} differentes \\ \text{\'e} das \\ \text{\'e} restaurantes \\ \text{\'$

CLÁUSULASEGUNDA-DASATRIBUIÇÕES

XXIII. XXIV. -ZelarpelopatrimôniopúblicoepelosbensdasUnidades;

Sãoatribuiçõesdo(a) Agente Temporário Ambiental-NívelII:
ICoordenaraexecução das atividades de prevenção, controle e combatea incêndios florestais, executadas pelos CONTRATADOS que estiver em sobseucomando;
$II. \ - Respondero peracional mentea o Chefe da Unida de de Conservação e/ou Gerente do Fogo, de signado para comandara Operação;$
IIICoordenareexecutar, quandonecessário, odes locamento apéoumotorizado dos CONTRATADOS ao local da prevenção ou combatea incêndio;
VI-Apoiooperacionalàgestãodasunidadesdeconservação,emnívelauxiliar;
VExecutaratividadesrelacionadasaomanejointegradodofogo,prevençãoecombateaincêndiosflorestais;
VIUtilizaradequadamenteosequipamentosdeproteçãoindividual-EPIecumprirtodasasnormasdesegurança;
VIICumprirajornadadetrabalhoeasnormasestabelecidaspeloICMBio,bemcomoatenderàsconvocaçõesemergenciais;
VIIIRespeitarahierarquiadecomandodoICMBio;
XRealizaralimpezaemanteraconservaçãodasinstalaçõesutilizadas;
XIRealizaramanutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo emperfeitas condições de uso e de armazenamento;
XIIRealizaraçõesdeconscientização,orientaçãoeeducaçãoambiental;
XIIIRealizaratividadesdecoletadesementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e outras alternativas a ousodo fogo;
XIV Executartarefasdeabertura, construção emanutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitemas ações de deslocamento da brigada, a contenção e ex
XVApoiareexecutarqueimascontroladaseprescritas;
XVIRealizaratividadesdemonitoramentodebensepessoas,comunicandodeimediatoadetecçãodeincêndiosflorestaisououtrasocorrênciasàchefiaimediata;
XVIICombaterosincêndiosflorestaiscumprindoastécnicaseprocedimentosdesegurança;XVIII- AtenderàsconvocaçõesdoICMBioparaatividadesforadasuaáreadelotação;
XIXApoiaratividadessocioambientaisecientíficas;
XXApoiarasatividadesfinalísticasedaáreameiodoICMBio;
XXIApoiarprojetosdepreservação,usosustentáveleproteçãoemcaráterauxiliar;
XXIIApoiaratividadesdecontroleecombatedefontespoluidorasimprevistasequepossamafetaravidahumana,aqualidadedoaredaágua,afloraeafauna;

 $https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar\&acao_origem=arvore_visualizar\&id_documento=8969522\&infra_siste\dots$

XXV. -

Realizarexercícios físicos, noshorários emquenão estiverrealizando outras relacionadas acima, buscando mantero condicionamento físico compatíve làs suas atribuições;

XXVI. -Conduzirtodosostiposdeveículosoficiais,taiscomo:motorizados,embarcaçõesououtrostiposdemeiosde transporte e implementos agrícolas que a Unidade Organizacional possua para o desempenho de sua missãoinstitucional,desdequedevidamentehabilitadoeformalmenteautorizadopelachefiaimediata;

CLÁUSULATERCEIRA-DAJORNADADETRABALHO

A jornada de trabalho do *CONTRATADO* será de 08 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, emhorários,turnoseescalas,aseremdefinidospela *CONTRATANTE*, considerando-sesempreanecessidadedesta.

CLÁUSULAQUARTA-DAREMUNERAÇÃO

OCONTRATANTE pagará, mensalmente até oquinto diaútil, ao CONTRATADO, um salário mínimo emeiovigente à épocada contratação, deduzidos os descontos previstos em li) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) eauxílio transporte.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE descontará da retribuição mensal do CONTRATADO, o valorcorrespondenteafaltasnãojustificadas, atéolimitede 10 (dez) dias, eaosdanos que por ventura estevenha a causar, em virtude dedolo, negligência, imprudência ou imperícia, na

CLÁUSULAQUINTA-DADURAÇÃO

OpresenteContratovigorarápeloprazode6(seis)meses, acontardadatadesuaassinatura, sendopermitidaasuaprorrogação por até 12 (doze) meses, mediante pactuação de termo aditivo ao presente instrumento, vedada arecontrataçãodoCONTRATADOpeloperíodode02(dois)anos.

ParágrafoÚnico—Seráatribuídoaos30(trinta)primeirosdiasdocontrato, caráterde experiência, período emque aspartes poderão rescindilo, sem que caiba quaisque rdireitos e/ou indenizações.

CLÁUSULASEXTA-DARESCISÃOE/OUEXTINÇÃO

OpresenteContratopoderáserrescindido,decomumacordoentreaspartes,poriniciativadoCONTRATADO,ouporiniciativadoCONTRATANTE.

ParágrafoPrimeiro-

SearescisãoocorrerporiniciativadoCONTRATANTE, semmotivo justificado, este pagaráaoCONTRATADO indenização correspondente à metadedo quelhe caberia caso houve

ParágrafoSegundo—SearescisãoocorrerporiniciativadoCONTRATADO, estedeverácomunicarasuadecisão ao seu superior, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não lhe sendo devida, peloCONTRATANTE, nenhumaindenização.

Parágrafo Terceiro—Ocontratos erá extinto, por iniciativa da CONTRATANTE, sem direito a indenização pelo CONTRATADO, ensejando a este, apenas o pagamento dos valores correspondentes aos serviços por elexecutados, no perío do correspondente, quando:

- a. Dotérminodoprazoeventual;
- $b.\ In fração disciplinar grave, cometida pelo CONTRATADO, no stermos do art. 132, incisos IaVII el XaXIII da Lein^{o}8.112/90; and the contraction of the contract$
- $c.\ Registrore corrente de falta sinjustificadas, superiora 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato;$
- $d. \ Identificação de doenças pr\'e-existentes, n\~a o de claradas anteriormente, que possam vira comprometero de sempenho ou coloque em risco as a\'ude do CONTRATADO.$

CLÁUSULASÉTIMA-DASDISPOSIÇÕESGERAIS

I OCONTRATADOpoderáserdeslocadoparaexercerasatividadesobjetodopresenteContrato,emoutralocalidadeououtroEstadodoTerritórioBrasileiro,emcaráterprov
IIOCONTRATADO compromete-seacum priras normase o regulamento da CONTRATANTE, sendo assíduo e pontuale exercendo sua starefas com determinação e espírito de equipe.
IIIAoCONTRATADO aplica-seodispostonosarts.53e54;57a59;63a80;97;104a109;110,incisos,I,infine,eII,parágrafoúnico,a115;116,incisosIaV,alíneasaec,VIaXIIeparágrafoúnico;117,incisosIa XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeiraparte,aIII,e§§1°a4°;236;238a242,daLein°8.112,de11dedezembrode1990.
CLÁUSULAOITAVA-DOFORO
$Para dirimir poss\'ive is lit\'igios oriun dos do presente Contrato, fica el eito o foro da Justiça Federal, Seç\~ao Judici\'aria do Distrito Federal$
Eporestaremdeacordo, firmam, CONTRATANTE e CONTRATADO, opresente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de duas testemunhas, que tambémos ubscrevem.
Brasília-DF, de de
Contratante
Contratado
Testemunhas:
1- 2-

$\begin{array}{c} \textbf{CONTRATOINDIVIDUALDETRABALHOPORTEMPODETERMINADO-} \\ \textbf{N}^{\circ} \end{array}$

 $Contrato individual de trabalho, por prazo de terminado, que entre si celebramo \emph{INSTITUTOCHICOMENDESDECONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE-ICMBIO,} Autarquia Federal de Regime Especial, criadape la Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sedeno Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 100 de$

C.Lote1, Térreo, CEP: 70.670.350, Brasília – DF, inscritono CNPJ/MFsobon°08.829.974.0001-94, doravante de nominado *CONTRATANTE*, neste a tore presentado pelo (a) Chefe de

Unidade, ,brasileiro(a),portador(a)daCarteiradeIdentidaden^o

edoCPF/MFn° ,residenteedomiciliado(a)à

,eo(a)senhor(a)

,inscrito(a)noCPF/MFsobono

portador(a)daCarteiradeIdentidadenº ,residenteedomiciliado

(a) ,doravantedenominado

(a) CONTRATADO(A), combasenoart. 12da Leinº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, alterada pela Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007 edemais alterações.

Aspartes, acimaidentificadas, tem justo eacertado, entresi, opresente Contrato Individual de Trabalhopor Prazo Determinado, o qual seregerápelas cláusulas econdições abai

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

OCONTRATADOseobrigaaexecutar, comzelo, eficiênciaeres ponsabilidade astare fasaele atribuídas, relativas, exclusivamente, àsatividades de Agente Temporário Ambiental-Nível II, neste atocontratadas, e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordensemanadas de seus superiores.

ParágrafoPrimeiro-

OCONTRATADO não poderá de legarater ceirosa execução das tarefasa e le designadas, previstas nestecontrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a realização de stas.

CLÁUSULASEGUNDA-DASATRIBUIÇÕES

Sãoatribuiçõesdo(a) Agente Temporário Ambiental-Nível II:

- IV. -Coordenaraexecução das atividades de prevenção, controle e combatea incêndios florestais, executadas pelos CONTRATADOS que estiverem sobseucomando;
- $V. \ Responder operacional mentea o Chefe da Unida de de Conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação e/ou Gerente do Fogo, de signa do para comandar a Operação e/ou Gerente do Fogo, de signa do F$
- VI. -Coordenareexecutar, quandonecessário, odes locamento apéo umo torizado dos CONTRATADOS ao localda prevenção ou combatea incêndio;
- VI-Apoiooperacionalàgestãodasunidadesdeconservação,emnívelauxiliar;
 - $IX. \ Executar ativida des relacionadas a oman ejo integrado do fogo, prevenção ecombate a incêndios florestais;$
 - X. -Utilizaradequadamenteosequipamentosdeproteçãoindividual-EPIecumprirtodasasnormasdesegurança;

- $XI.\ Cumprirajorna da detrabalho e as norma sestabele cidas pelo ICMBio, bem como atender \`as convocações emergenciais;$
- XII. -RespeitarahierarquiadecomandodoICMBio;
- XVIII. -Realizaralimpezaemanteraconservaçãodasinstalaçõesutilizadas;
- XIX. -Realizaramanutençãodosequipamentoseferramentas, mantendo emperfeitas condições de uso edearmazenamento;
- XX. -Realizarações de conscientização, orientação e educação ambiental;
- XXI. -Realizaratividadesdecoletadesementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e outras alternativas ao usodo fogo;
- XXII. -
 - Executartarefasdeabertura, construção emanutenção deaceiros, estradas, caminhose outras atividades que facilitemas ações de deslocamento dabrigada, a contenção e extin
- XXIII. -Apoiareexecutarqueimascontroladaseprescritas;
- XXIV. -Realizaratividadesdemonitoramentodebensepessoas, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais ou outras o corrências à chefia imediata;
- XXV. -Combaterosincêndiosflorestaiscumprindoastécnicaseprocedimentosdesegurança;XVIII-AtenderàsconvocaçõesdoICMBioparaatividadesforadasuaáreadelotação;
- XXVII. -Apoiaratividadessocioambientaisecientíficas;
- XVIII. -ApoiarasatividadesfinalísticasedaáreameiodoICMBio;
- XXIX. -Apoiarprojetosdepreservação, uso sustentáve le proteção em carátera uxiliar;
- XXX. Apoiaratividades de controle e combate de fontes poluidoras imprevistas e que possama fetaravida humana, aqualidade do areda água, aflora e a fauna;
- XXXI. -ZelarpelopatrimôniopúblicoepelosbensdasUnidades;
- KXXII. -

Realizarexercícios físicos, noshorário semquenão estiver realizando outras relacionadas acima, buscando mantero condicionamento físico compatíve làs suas atribuições;

XXIII. -Conduzirtodosostiposdeveículosoficiais,taiscomo:motorizados,embarcaçõesououtrostiposdemeiosde transporte e implementos agrícolas que a Unidade Organizacional possua para o desempenho de sua missãoinstitucional,desdequedevidamentehabilitadoeformalmenteautorizadopelachefiaimediata;

CLÁUSULATERCEIRA-DAJORNADADETRABALHO

A jornada de trabalho do *CONTRATADO* será de 08 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, emhorários,turnoseescalas,aseremdefinidospela *CONTRATANTE*, considerando-sesempreanecessidadedesta.

CLÁUSULAQUARTA-DAREMUNERAÇÃO

 ${\bf OCONTRATANTE} pagará, mensalmente at\'eoquinto dia\'util, ao {\bf CONTRATADO}, um sal\'ario m\'inimo emeiovigente \`a\'epo cada contratação, deduzidos os descontos previstos em (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pr\'e-escolar; (iii) eauxílio transporte.$

Parágrafo Único – O CONTRATANTE descontará da retribuição mensal do CONTRATADO, o valorcorrespondentea faltas não justificadas, atéo limitede 10 (dez) dias, ea os danos que por ventura esteven ha acausar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na

CLÁUSULAQUINTA-DADURAÇÃO

OpresenteContratovigorarápeloprazode6(seis)meses, acontardadatadesuaassinatura, sendopermitidaasuaprorrogação por até 12 (doze) meses, mediante pactuação de termo aditivo ao presente instrumento, vedada arecontrataçãodoCONTRATADOpeloperíodode02(dois)anos.

ParágrafoÚnico—Seráatribuídoaos30(trinta)primeirosdiasdocontrato, caráterde experiência, período emque aspartes poderão rescindilo, sem que caiba quaisque rdireitos e/o uindenizações.

CLÁUSULASEXTA-DARESCISÃOE/OUEXTINÇÃO

OpresenteContratopoderáserrescindido,decomumacordoentreaspartes,poriniciativadoCONTRATADO,ouporiniciativadoCONTRATANTE.

ParágrafoPrimeiro-

Se a rescisão o correspondente à metade do quelhe caberia caso houve

ParágrafoSegundo—SearescisãoocorrerporiniciativadoCONTRATADO, estedeverácomunicarasuadecisão ao seu superior, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não lhe sendo devida, peloCONTRATANTE, nenhumaindenização.

Parágrafo Terceiro—Ocontratos erá extinto, por iniciativa da CONTRATANTE, sem direito a indenização pelo CONTRATADO, ensejando a este, apenas o pagamento dos valores correspondentes aos serviços por elexecutados, no perío do correspondente, quando:

- e. Dotérminodoprazoeventual;
- f. Infração disciplinar grave, cometida pelo CONTRATADO, nostermos do art. 132, incisos IaVII el XXIII da Leinº 8.112/90;
- $g.\ Registrore corrente de falta sinjustificadas, superiora 10 (dez) dias, no período de vigênciado contrato;$
- $h.\ Identificação de doenças pr\'e-existentes, n\~a ode claradas anteriormente, que possam vira comprometero de sempenho ou coloque em risco as a\'u de do CONTRATADO.$

CLÁUSULASÉTIMA-DASDISPOSIÇÕESGERAIS

OCONTRATADOpoderáserdeslocadoparaexercerasatividadesobjetodopresenteContrato,emoutralocalidadeououtroEstadodoTerritórioBrasileiro,emcaráterprovi

V. -OCONTRATADOcompromete-

seacumprirasnormaseoregulamentodaCONTRATANTE, sendoassíduo epontuale exercendos uastarefas com determinação e espírito de equipe.

VI. -AoCONTRATADOaplica-

seodispostonosarts.53e54;57a59;63a80;97;104a109;110,incisos,I,infine,eII,parágrafoúnico,a115;116,incisosIaV,alíneasaec,VIaXIIeparágrafoúnico;117,incisosIaV a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeiraparte,aIII,e§§1°a4°;236;238a242,daLein°8.112,de11dedezembrode1990.

CLÁUSULAOITAVA-DOFORO

Para dirimir possíveis litígios oriundos do presente Contrato, fica el eito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal Para dirimir possíveis litígios oriundos do presente Contrato, fica el eito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal Para dirimir possíveis litígios oriundos do presente Contrato, fica el eito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal Para dirimir possíveis litígios oriundos do presente Contrato, fica el eito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal Para dirimir possíveis litígios oriundos do presente Contrato, fica el eito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal Para dirimir possíveis litígios oriundos do presente Contrato, fica el eito da Para dirimir possíveis possíveis litígios oriundos do presente Contrato, fica el eito da Para dirimir possíveis pos

Eporestaremdeacordo, firmam, CONTRATANTECONTRATADO, opresenteinstrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de duas testemunhas, quetambémosubscrevem.

Brasília-DF,	de	de

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1- 2

$\begin{array}{c} \textbf{CONTRATOINDIVIDUALDETRABALHOPORTEMPODETERMINADO-} \\ \textbf{N}^{\circ} \end{array}$

 $Contrato individual de trabalho, por prazo de terminado, que entre si celebramo \emph{INSTITUTOCHICOMENDESDECONSERVA} \\ \emph{Q$\tilde{A}ODABIODIVERSIDADE-ICMBIO}, Autarquia Federal de Regime Especial, criadape la Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de la Regime Especial, criadape la Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de la Regime Especial, criadape la Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de la Regime Especial, criadape la Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de la Regime Especial, criadape la Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de la Regime Especial, criadape la Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 103/104, B$

C.Lote1, Térreo, CEP: 70.670.350, Brasília—DF, inscritono CNPJ/MFsobon°08.829.974.0001-94, doravante de nominado *CONTRATANTE*, neste a tore presentado pelo (a) Chefe de Unidade,

 $, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identida de n^o \\$

- edoCPF/MFnº

,residenteedomiciliado(a)à

,eo(a)senhor(a)

,inscrito(a)noCPF/MFsobono

portador(a)daCarteiradeIdentidadenº

,residenteedomiciliado

(a) ,doravantedenominado

(a) CONTRATADO(A), combasenoart.12daLeinº7.957, de20dedezembrode1989, alteradapelaLeinº11.516, de28deagostode2007edemaisalterações.

Aspartes, acimaidentificadas, tem justo eacertado, entresi, opresente Contrato Individual de Trabalhopor Prazo Determinado, o qual se regerápelas cláusulas econdições abai

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

OCONTRATADOseobrigaaexecutar, comzelo, eficiênciae responsabilidadeas tarefasaele atribuídas, relativas, exclusivamente, àsatividades de Agente Temporário Ambiental-Nívell, neste atocontratadas, e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordense manadas de se us superiores.

ParágrafoPrimeiro-

OCONTRATADO não poderá de legarater ceiros a execução das tarefasa e le designadas, previstas nestecontrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a realização de stas.

ParágrafoSegundo-OCONTRATANTEnãopoderádelegaraoCONTRATADO atribuições, funções ou encargos diferentes das previstas nestecontrato.

CLÁUSULASEGUNDA-DASATRIBUIÇÕES

Sãoatribuiçõesdo Agente Temporário Ambiental-NívelI:

- I. -Apoiooperacionalàgestãodasunidadesdeconservação,emnívelauxiliar;
- $II. \ Executar ativida des relacionadas a oman ejo integrado do fogo, prevenção ecombate a incêndios florestais;$
- III. -Utilizaradequadamenteosequipamentosdeproteçãoindividual-EPIecumprirtodasasnormasdesegurança;
- IV. -CumprirajornadadetrabalhoeasnormasestabelecidaspeloICMBio,bemcomoatenderàsconvocaçõesemergenciais;
- V. -RespeitarahierarquiadecomandodoICMBio;
- VI. -Realizaralimpezaemanteraconservaçãodasinstalaçõesutilizadas;
- VII. -Realizaramanutençãodosequipamentoseferramentas, mantendo emperfeitas condições de uso edearmazenamento;
- $VIII. \ Realizara \\ \~c\~o es de conscientiza \\ \~c\~ao, orienta \\ \~c\~ao e educa \\ \~c\~ao ambiental;$
- IX. -Realizaratividadesdecoletadesementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e outras alternativas aous odo fogo;
- X. Executartarefasdeabertura, construção emanutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitemas ações de deslocamento da brigada, a contenção e extin
- $XI. \ \hbox{-} Apoi are executar que imas controladas e prescritas;}$
- XII. -Realizaratividadesdemonitoramentodebensepessoas, comunicando de imediato adetecção de incêndios florestais ou outras o corrências à chefia imediata;

- XIII. -Combaterosincêndiosflorestaiscumprindoastécnicaseprocedimentosdesegurança;XIV-AtenderàsconvocaçõesdoICMBioparaatividadesforadasuaáreadelotação;
- XV. Apoiaratividadessocioambientaisecientíficas;
- XVI. -ApoiarasatividadesfinalísticasedaáreameiodoICMBio;
- XVII. -Apoiarprojetosdepreservação, uso sustentável e proteção em carátera uxiliar;
- XVIII. Apoiaratividadesdecontroleecombatedefontespoluidorasimprevistasequepossamafetaravidahumana, aqualidadedoaredaágua, afloraeafauna;
- XIX. -ZelarpelopatrimôniopúblicoepelosbensdasUnidades;

XX.

Realizarexercíciosfísicos, noshorário semquenão estiverrealizando outras relacionadas acima, buscando mantero condicionamento físico compatíve làs suas atribuições.

CLÁUSULATERCEIRA-DAJORNADADETRABALHO

A jornada de trabalho do *CONTRATADO* será de 08 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, emhorários,turnoseescalas,aseremdefinidospela *CONTRATANTE*, considerando-sesempreanecessidadedesta.

CLÁUSULAQUARTA-DAREMUNERAÇÃO

OCONTRATANTE pagará, mensalmente até oquinto diaútil, ao CONTRATADO, um salário mínimo vigente à época da contratação, deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, no stermos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) eauxílio transporte.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE descontará da retribuição mensal do CONTRATADO, o valorcorrespondentea faltas não justificadas, atéolimitede 10 (dez) dias, ea os danos que por ventura esteven ha acausar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na

CLÁUSULAQUINTA-DADURAÇÃO

OpresenteContratovigorarápeloprazode2(dois)anos,acontardadatadesuaassinatura,sendopermitidaasuaprorrogação por até 1 (um) ano, mediante pactuação de termo aditivo ao presente instrumento, vedada arecontrataçãodoCONTRATADOpeloperíodode02(dois)anos.

Parágrafo Único—Seráatribuído aos 30 (trinta) primeiros dias do contrato, caráter de experiência, período emque aspartes poderão rescindilo, sem que caiba quais querdireitos e/o uindenizações.

CLÁUSULASEXTA-DARESCISÃOE/OUEXTINÇÃO

OpresenteContratopoderáserrescindido,decomumacordoentreaspartes,poriniciativadoCONTRATADO,ouporiniciativadoCONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Se a rescisão ocorrer por iniciativa do CONTRATANTE, sem motivo justificado, estepagaráaoCONTRATADOindenizaçãocorrespondenteàmetadedoquelhecaberiacasohouvesselaboradoatéotermofinaldeterminadonopresentecontrato.

ParágrafoSegundo—SearescisãoocorrerporiniciativadoCONTRATADO, este deveráco municara sua decisão ao seu superior, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não lhe sendo devida, peloCONTRATANTE, nenhuma indenização.

ParágrafoTerceiro-

 $O contratos er\'{a} extinto, por iniciativa da CONTRATANTE, sem direito a indeniza \~{c}\~{a} o pelo CONTRATADO, en sejando a este, apenas o pagamento dos valores correspondentes a osseta en contratos er\~{a} extinto, por iniciativa da CONTRATANTE, sem direito a indeniza \~{c}\~{a} o pelo CONTRATADO, en sejando a este, apenas o pagamento dos valores correspondentes a osseta en contratos er\~{a} extinto, por iniciativa da CONTRATANTE, sem direito a indeniza \~{c}\~{a} o pelo CONTRATADO, en sejando a este, apenas o pagamento dos valores correspondentes a osseta en contratos er\~{a} extinto, por iniciativa da CONTRATANTE, sem direito a indeniza \~{c}\~{a} o pelo CONTRATADO, en sejando a este, apenas o pagamento dos valores correspondentes a osseta en contratos e$

https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8969522&infra_sist...

		1	14	
executados.	,nopeno	aocorresp	onaeme,c	juanuo.

- a. Dotérminodoprazoeventual;
- $b.\ Infração disciplinar grave, cometida pelo CONTRATADO, no stermos do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leinº 8.112/90; a video do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Leine do art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Art. 132, incisos IaVII e IX a XIII da Art. 132, incisos IaVII e IX$
- c. Registrorecorrentedefaltasinjustificadas, superiora 10 (dez) dias, no período devigência do contrato;
- d. Identificação dedo enças pré-existentes, não de claradas anteriormente, que possam vira comprometero de sempenho ou coloque em risco asaú dedo CONTRATADO.

CLÁUSULASÉTIMA-DASDISPOSIÇÕESGERAIS

OCONTRATADO poderáser deslocado para exercera satividades objeto do presente Contrato, em outralo calidade o uo utro Estado do Território Brasileiro, em cará terprovi

II. -OCONTRATADOcompromete-

 $sea cumpriras normas e oregulamento da {\color{blue}CONTRATANTE}, sendo as síduo e pontuale exercendo sua stare fasco m determinação e espírito de equipe.$

III. -AoCONTRATADOaplica-

seodispostonosarts.53e54;57a59;63a80;97;104a109;110,incisos,I,infine,eII,parágrafoúnico,a115;116,incisosIaV,alíneasaec,VIaXIIeparágrafoúnico;117,incisosIaV a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeiraparte,aIII,e§§1°a4°;236;238a242,daLein°8.112,de11dedezembrode1990.

CLÁUSULAOITAVA-DOFORO

 $Para dirimir poss\'ive is lit\'igios oriundos do presente Contrato, fica el eito o foro da Justiça Federal, Seç\~ao Judici\'aria do Distrito Federal Para dirimir poss\'ive is lit\'igios oriundos do presente Contrato, fica el eito o foro da Justiça Federal, Seç\~ao Judici\'aria do Distrito Federal Para dirimir poss\'ive is lit\'a do Pistrito Federal Para dirimir poss\'ive is litro Federal Para dirimir possive is litro Para dirimir possive is litro Federal Para dirimir possive is litro Federal Para dirimir possi$

Eporestaremdeacordo, firmam, CONTRATANTE e CONTRATADO, opresente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de duas testemunhas, que tambémos ubscrevem.

Brasília-DF, de de

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1-

CONTRATOINDIVIDUALDETRABALHOPORTEMPODETERMINADO-N°

 $Contrato individual de trabalho, por prazo de terminado, que entre si celebramo \emph{INSTITUTOCHICOMENDESDECONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE}-ICMBIO, Autarquia Federal de Regime Especial, criadape la Leinº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este, EQSW 103/104, Bloco de 10.516, de 28 de agosto de 2007, com se de no Complexo Administrativo Sudo este de 10.516, de 28 de 28 de 10.516, de 28 de 10.5$

C.Lote1, Térreo, CEP: 70.670.350, Brasília – DF, inscritono CNPJ/MFsobon°08.829.974.0001-94, doravante de nominado *CONTRATANTE*, neste a tore presentado pelo (a) Chefe de

Unidade, ,brasileiro(a),portador(a)daCarteiradeIdentidaden^o

edoCPF/MFn° ,residenteedomiciliado(a)à

,eo(a)senhor(a)

,inscrito(a)noCPF/MFsobon^c

portador(a)daCarteiradeIdentidadenº ,residenteedomiciliado

(a) ,doravantedenominado

(a) CONTRATADO(A), combase no art. 12 da Lein °7.957, de 20 de dezembro de 1989, alterada pe la Lein °11.516, de 28 de agosto de 2007 e de mais alterações.

Aspartes, acimaidentificadas, tem justo eacertado, entresi, opresente Contrato Individual de Trabalhopor Prazo Determinado, o qual se regerápelas cláusulas econdições abai

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

OCONTRATADO seobrigaa executar, comzelo, eficiência eresponsabilidade a starefasa ele atribuídas, relativas, exclusivamente, à satividades de Agente Temporário Ambiental-Nível II, neste atocontratadas, e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordensemanadas de seus superiores.

ParágrafoPrimeiro-

OCONTRATADO não poderá de legarater ceiros a execução das tarefasa e le designadas, previstas nestecontrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a realização de stas.

ParágrafoSegundo-OCONTRATANTEnãopoderádelegaraoCONTRATADO atribuições, funçõesouencargosdiferentes das previstas nestecontrato.

CLÁUSULASEGUNDA-DASATRIBUIÇÕES

Sãoatribuiçõesdo(a) Agente Temporário Ambiental-Nível II:

- VII. -Coordenaraexecução das atividades de prevenção, controlee combatea incêndios florestais, executadas pelos CONTRATADOS que estiverem sobseucomando;
- $VIII.\ Responder operacional mentea o Chefeda Unidade de Conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação; a conservação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação e/ou Gerente do Fogo, designado para comandara Operação e/ou Gerente do Fogo, designado e/ou Gerente do Fogo, de Fogo, de$
- IX. -Coordenareexecutar, quandonecessário, o deslocamento apé o umotorizado dos CONTRATADOS a o local da prevenção o ucombatea incêndio;
- VI-Apoiooperacionalàgestãodasunidadesdeconservação,emnívelauxiliar;
- XIII. Executaratividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, prevenção ecombatea incêndios florestais;

- XIV. Utilizaradequadamenteosequipamentosdeproteção individual-EPIecumprirto das as normas desegurança; XV. -CumprirajornadadetrabalhoeasnormasestabelecidaspeloICMBio,bemcomoatenderàsconvocaçõesemergenciais; XVI. -RespeitarahierarquiadecomandodoICMBio; XXVI. -Realizaralimpezaemanteraconservaçãodasinstalaçõesutilizadas; XXVII. -Realizaramanutençãodosequipamentoseferramentas, mantendo emperfeitas condições de uso edearmazenamento; XVIII. -Realizaraçõesdeconscientização, orientação eeducação ambiental; XXIX. -Realizaratividadesdecoletadesementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e outras alternativas ao usodo fogo; XXX. Executartarefasdeabertura, construção emanutenção deaceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitemas ações de deslocamento da brigada, a contenção e extin XXXI. -Apoiareexecutarqueimascontroladaseprescritas; XXXII. -Realizaratividadesdemonitoramentodebensepessoas, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais ou outras o corrências à chefia imediata; XXIII. -Combaterosincêndiosflorestaiscumprindoastécnicaseprocedimentosdesegurança;XVIII-AtenderàsconvocaçõesdoICMBioparaatividadesforadasuaáreadelotação; XXIV. - Apoiaratividadessocioambientaisecientíficas; CXXV. - Apoiarasatividades finalísticas eda área meiodo ICMBio; XXVI. -Apoiarprojetosdepreservação, usosustentávele proteção em carátera uxiliar;
- $\label{eq:controlle} \hline \textbf{CXVII.} Apoiaratividades de controlle combate de fontes poluidoras imprevistas eque possama fetaravida humana, aqualidade do areda água, aflora e a fauna; a funcionario de controlle combate de fontes poluidoras imprevistas eque possama fetaravida humana, aqualidade do areda água, aflora e a fauna; a funcionario de controlle combate de fontes poluidoras imprevistas eque possama fetaravida humana, aqualidade do areda água, aflora e a fauna; a funcionario de controlle combate de fontes poluidoras imprevistas eque possama fetaravida humana, aqualidade do areda água, aflora e a fauna; a funcionario de fontes poluidoras imprevistas eque possama fetaravida humana, aqualidade do areda água, aflora e a fauna; a funcionario de fontes poluidoras imprevistas eque possama fetaravida humana, aqualidade do areda água, aflora e a fauna; a funcionario de fontes poluidoras imprevistas eque possama fetaravida humana, a funcionario de fontes poluidoras imprevistas eque policidoras imprevistas eque policidoras experimentos de fontes policidoras experimentos ex$
- XVIII. -ZelarpelopatrimôniopúblicoepelosbensdasUnidades;
- XXIX. Realizarexercícios físicos, noshorários emquenão estiver realizando outras relacionadas acima, buscando mantero condicionamento físico compatíve làs suas atribuições;
 - XL. -Conduzirtodosostiposdeveículosoficiais,taiscomo:motorizados,embarcaçõesououtrostiposdemeiosde transporte e implementos agrícolas que a Unidade Organizacional possua para o desempenho de sua missãoinstitucional,desdequedevidamentehabilitadoeformalmenteautorizadopelachefiaimediata;

CLÁUSULATERCEIRA-DAJORNADADETRABALHO

A jornada de trabalho do *CONTRATADO* será de 08 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, emhorários,turnoseescalas,aseremdefinidospela*CONTRATANTE*,considerando-sesempreanecessidadedesta.

CLÁUSULAQUARTA-DAREMUNERAÇÃO

OCONTRATANTE pagará, mensalmente até oquinto diaútil, ao CONTRATADO, um salário mínimo emeiovigente à épocada contratação, deduzidos os descontos previstos em li) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) eauxílio transporte.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE descontará da retribuição mensal do CONTRATADO, o

 $valor correspondente a faltas n\~a\~ojustificadas, at\'eolimite de 10 (dez) dias, eaos danos que por ventura este ven haacaus ar, em virtude de dolo, neglig\'encia, imprud\'encia ou imper\'ecia, na ventura este ven haacaus ar, em virtude de dolo, neglig\'encia, imprud\'encia ou imper\'ecia, na ventura este ven haacaus ar, em virtude de dolo, neglig\'encia, imprud\'encia ou imper\'ecia, na ventura este ven haacaus ar, em virtude de dolo, neglig\'encia, imprud\'encia ou imper\'ecia, na ventura este ven haacaus ar, em virtude de dolo, neglig\'encia, imprud\'encia ou imper\'ecia, na ventura este ven haacaus ar, em virtude de dolo, neglig\'encia, imprud\'encia ou imper\'ecia, na ventura este ven haacaus ar, em virtude de dolo, neglig\'encia, imprudência ou imper\'ecia, na ventura este ven haacaus ar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imper\'ecia, na ventura este ven haacaus ar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperior ar, este ventura este ven haacaus ar, este ventura este ve$

CLÁUSULAQUINTA-DADURAÇÃO

OpresenteContratovigorarápeloprazodeaté2(dois)anos,acontardadatadesuaassinatura,sendopermitidaasua prorrogação por até 1 (um) ano, mediante pactuação de termo aditivo ao presente instrumento, vedada arecontrataçãodoCONTRATADOpeloperíodode02(dois)anos.

ParágrafoÚnico—Seráatribuídoaos30(trinta)primeirosdiasdocontrato, caráterde experiência, período emque aspartes poderão rescindilo, sem que caiba quaisque rdireitos e/ou indenizações.

CLÁUSULASEXTA-DARESCISÃOE/OUEXTINÇÃO

Opresente Contrato poder 'a serrescindido, de comuma cordo entre as partes, por iniciativa do CONTRATA DO, ou por iniciativa do CONTRATA NTE.

ParágrafoPrimeiro-

SearescisãoocorrerporiniciativadoCONTRATANTE, semmotivojustificado, este pagaráaoCONTRATADO indenização correspondente à metadedo quelhe caberia caso houve

ParágrafoSegundo—SearescisãoocorrerporiniciativadoCONTRATADO, estedeverácomunicarasuadecisão ao seu superior, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não lhe sendo devida, peloCONTRATANTE, nenhumaindenização.

ParágrafoTerceiro—Ocontratoseráextinto,poriniciativadaCONTRATANTE,semdireitoaindenizaçãopeloCONTRATADO, ensejando a este, apenas o pagamento dos valores correspondentes aos serviços por eleexecutados,noperíodocorrespondente,quando:

- i. Dotérminodoprazoeventual;
- j. Infraçãodisciplinargrave,cometidapeloCONTRATADO,nostermosdoart.132,incisosIaVIIeIXaXIIIdaLeinº8.112/90;
- k. Registrorecorrentedefaltasinjustificadas, superiora 10 (dez) dias, no período devigência do contrato;
- Identificaçãodedoençaspré-existentes,nãodeclaradasanteriormente,quepossamviracomprometerodesempenhooucoloqueemriscoasaúdedoCONTRATADO.

CLÁUSULASÉTIMA-DASDISPOSIÇÕESGERAIS

VII.

OCONTRATADO poderáser deslocado para exercera satividades objeto do presente Contrato, emoutra localidade o uo utro Estado do Território Brasileiro, em cará terprovi

VIII. -OCONTRATADOcompromete-

seacumprirasnormaseoregulamentodaCONTRATANTE, sendoassíduo epontuale exercendos uastarefascom determinação e espírito de equipe.

IX. -AoCONTRATADOaplica-

seodispostonosarts.53e54;57a59;63a80;97;104a109;110,incisos,I,infine,eII,parágrafoúnico,a115;116,incisosIaV,alíneasaec,VIaXIIeparágrafoúnico;117,incisosIaV a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeiraparte,aIII,e§§1°a4°;236;238a242,daLein°8.112,de11dedezembrode1990.

CLÁUSULAOITAVA-DOFORO

ParadirimirpossíveislitígiosoriundosdopresenteContrato, ficaeleitooforodaJustiçaFederal, SeçãoJudiciáriadoDistritoFederal

Eporestaremdeacordo, firmam, CONTRATANTECONTRATADO, opresenteinstrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de duas testemunhas, quetambémosubscrevem.

Brasília-DF,

de

de

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1-

Caracol, 12 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Wilmington Paes Landim Ribeiro, Chefe, em 12/05/2021, às 10:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marian Helen da Silva Gomes Rodrigues**, **Chefe**, em 12/05/2021, às 11:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Espedito Junior Mendes de Araujo, Técnico Administrativo, em 12/05/2021, às 11:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 8846438 e o código CRC 0AC84091.





